

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.555-A, DE 07 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.555-A, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LEI Nº 1.155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2020, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Credito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
161	07/07/2020	708.050/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	07/07/2020	DECRETO: 1.555		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									1.000,00
			2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						1.000,00
Nº Solic.: 20 Criar						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									1.000,00
			2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir						3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: C076C47F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2020. Edição 2311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>